



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

---

PORTARIA Nº 031/2024 – PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **01(duas) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município na datas **19 de janeiro de 2024**.

- **Art. 2º - É beneficiário** da diária acima estipulada a **EZIEL TEIXEIRA DOS SANTOS**, Diretor de administração, que se encontra a serviço desta municipalidade em Santarém.

**ASSUNTO:** Participando de reunião com o ministro da integração

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA**

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 19 de janeiro de 2024.**

---

**GIVANILDO PICANÇO MARINHO**  
Prefeito Municipal, de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 19 de janeiro de 2024.

**MANOEL OVIDIO NETO**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Decreto nº 423/2021 - PMC/GP